



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 3489 – 29/08/2011

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.415 de 17/05/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com o valores e as unidades orçamentárias nele indicados, o seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1224.2.160.000.3.3.90.00-595	R\$ 8.600,00
Aplicações Diretas.....	
10.301.3014.2.246.000.3.3.90.00-644	R\$ 10.000,00
Aplicações Diretas.....	
10.302.3014.2.202.000.3.3.90.00-655	R\$ 5.000,00
Aplicações Diretas.....	
10.302.3022.2.166.000.3.3.90.00-664	R\$ 10.000,00
Aplicações Diretas.....	
10.302.3023.2.201.000.3.3.90.00-684	R\$ 5.000,00
Aplicações Diretas	
10.302.3023.2.214.000.3.3.90.00-697	R\$ 15.000,00
Aplicações Diretas	
10.302.3023.2.235.000.3.3.90.00-705	R\$ 26.400,00
Aplicações Diretas	
10.303.3031.2.168.000.3.3.90.00-727	R\$ 20.000,00
Aplicações Diretas	
TOTAL.....	R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, as reduções de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.3053.1.132.000.4.4.90.00-745	
Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00
TOTAL REDUÇÃO.....	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de agosto de 2011.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.489 de 29/08/2011, está de acordo com o que determina a Lei nº. 2.415/11.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 29 de agosto de 2011

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal